

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84 (87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

LEI N°.251, DE 08 DE ABRIL DE 2005..

Ementa: Dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Afrânio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, na desincumbência de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Afrânio 18 (dezoito) cargos de provimento em comissão, distribuídos na forma dos quantitativos, símbolos e valores remuneratórios constantes deste artigo, a saber:

 I – 03 (três) cargos de provimento em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT-I, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais);

 II – 05 (cinco) cargos de provimento em comissão de Assessor Técnico II, símbolo AT-II, no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais);

III – 10 (dez) cargos de provimento em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DD, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, estão previstas no orçamento do presente exercício e constarão dos orçamentos dos exercícios futuros.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, contando seus efeitos a partir de 01.03.2005.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

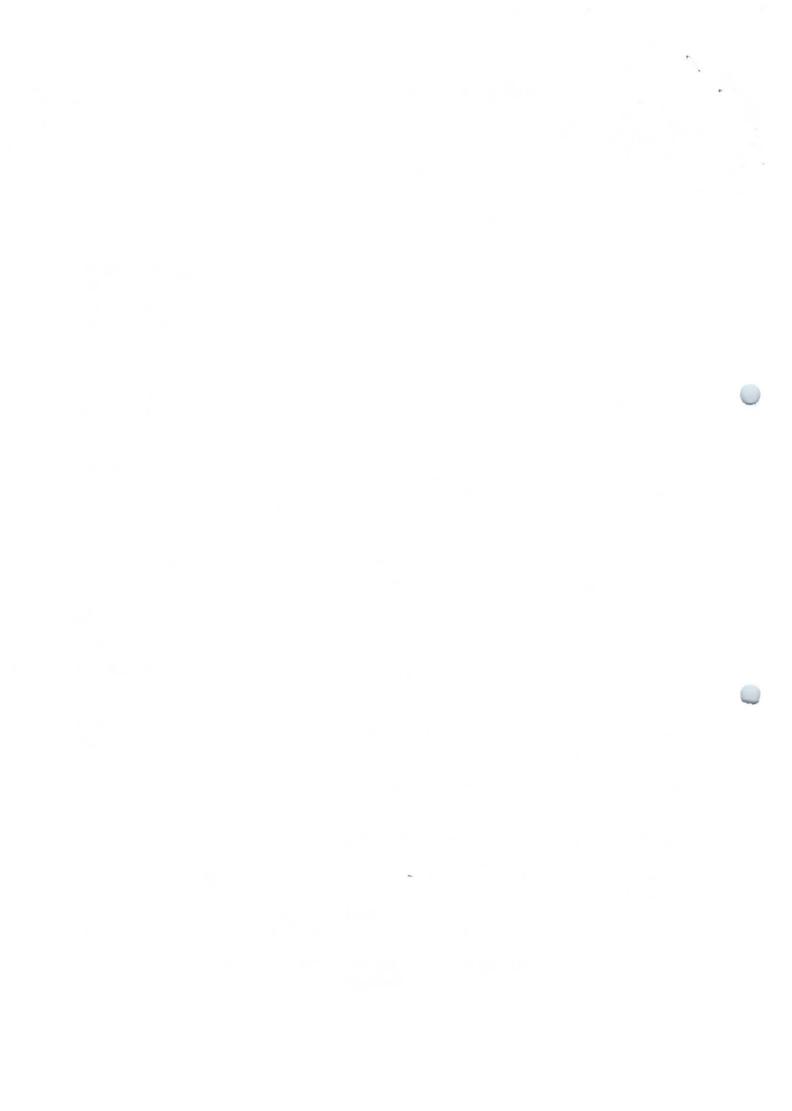
Gabinete do Prefeito do Município de Afrânio

- Estado de Pernambuco, em 08 de

abril de 2005.

ADALBERTO CAVALCANTI RODRIGUES

Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84 (87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

ATO DE SANÇÃO nº.02/2005

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, Pernambuco, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo na Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

RESOLVE:

I) - SANCIONAR e PROMULGAR a Lei que "Dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Afrânio, e dá outras providências". Tombada sob o nº.251, de 08 de abril de 2005 - Publique-se, nos termos e na forma da lei.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, em 08 de abril de 2005.

Prefeito